



Gebalis

Gestão do Arrendamento da
Habitação Municipal de Lisboa

EDITAL

Saída/2026/7736

Exma. Senhora,

Vanessa Alexandra Valente Matos

Bairro Quinta da Cabrinha, N.º 1, 1.º C

Bairro Vale de Alcântara

Assunto: Notificação da Decisão Final - Cessação do direito de utilização e permanência no fogo municipal – Bairro Quinta da Cabrinha, N.º 1, 1.º C, Bairro Vale de Alcântara, em Lisboa.

Pelo presente notificamos que, por Despacho do Exmo. Senhor Vereador do Urbanismo, Habitação e Edifícios Municipais, Vasco Nunes da Ponte Moreira Rato, exarado em 25 de Agosto de 2026 no Relatório Final c/ Ref.º Interno//2026/3028 (no exercício das competências delegadas e subdelegadas através do Despacho n.º 263/P/2025, de 20 de novembro de 2025, na redação conferida pelo Despacho n.º 56/P/2026, publicado no 1.º Suplemento ao Boletim Municipal n.º 1670, de 19 de fevereiro de 2026, e alterado pelo Despacho n.º 101/P/2026, publicado no 1.º Suplemento ao Boletim Municipal n.º 1678, de 16 de abril de 2026), foi proferida a seguinte decisão:

- A cessação do direito de utilização e permanência no fogo municipal supra identificado, por parte do agregado autorizado, com fundamento no não uso da habitação em permanência por um período seguido superior a seis meses, nos termos dos artigos 24.º, n.º 1, alínea b) e 25º, n.º 1 alínea a), ambos da Lei 81/2014 de 19 de dezembro, na sua atual redação; na permanência na habitação, por período superior a um mês, de pessoa que não pertença ao agregado familiar, sem autorização prévia do senhorio, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 25º da Lei n.º 81/2014 de 19 de dezembro, na sua redação atual; e na mora no pagamento das rendas por um período igual ou superior a três meses, nos termos do n.º 1 e n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 81/2014 de 19 de dezembro, na sua redação atual, bem como do n.º 3 do artigo 1083.º do Código Civil, e do n.º 2 do artigo 1084.º do Código Civil.

A Instrutora do Procedimento
(Departamento de Apoio Jurídico)

Tatiana Santos

Tatiana Santos

Afixado às 9 horas e 30 minutos

do dia 11 de 7 de 2026

[Assinatura]
P lo Gabinete de Fiscalização Residencial

Nota: Por se desconhecido o paradeiro das pessoas a notificar, procede-se à notificação por Edital ao abrigo da alínea d), do n.º 1, do artigo 112.º do Código de Procedimento Administrativo, sendo afixada cópia do presente edital na Junta de Freguesia da respetiva área de residência bem como publicado o seu conteúdo no site institucional da GEBALIS.

1/1

Gebalis

Gestão do Arrendamento
da Habitação Municipal de
Lisboa, EM, SA

Rua Laura Alves, 12 - 7º
1050-138 Lisboa

Tel: 808 101 000 | 217 511 000
gbl@gebalis.pt
www.gebalis.pt

NIF: 503 541 567
C.R.C. Lisboa: 642/951128
CAPITAL SOCIAL: 1.300.000,00€